



CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

EMENDA MODIFICATIVA
(Do Deputado Patrício)

01 - CDESCTMAT

Ao PL nº 1701, de 2013, que *Dispõe sobre o Rezoneamento Ambiental e Plano de Manejo da Área de proteção Ambiental da Bacia do Rio São Bartolomeu.*

Dê-se à alínea b, do §VI do art. 4º do PL 1701, de 2013, a seguinte redação:

Art. 4º....

VI-....

b) as estruturas civis destinadas à criação comercial de animais domésticos, potencialmente poluidoras da água e do solo, somente podem ser instaladas a uma distância de setenta metros, em projeção horizontal da borda do leito regular de qualquer curso d'água ou nascente, perene ou intermitente, exceto piscicultura e estruturas voltadas para o ecoturismo, caracterizadas como atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, nos termos do Código Florestal;

JUSTIFICAÇÃO

A modificação proposta é demanda da população local, que apresenta como adequação a alteração de 100 metros para 70 metros a projeção horizontal da borda do leito. Esta adequação se faz necessária tendo em vista que as propriedades de 20.000 metros quadrados com dimensões de 100 x 200 metros, ao obedecer a margem de cem metros não teriam espaço útil para nenhuma construção, já obedecendo os setenta metros teriam um faixa de trinta metros possibilitando construções pequenas, porém viáveis.

CDESCTMAT
RECEBIDO EM 11 11 2013
14:37 h
Assinatura e Matrícula

Patrício



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

Da maneira como está o projeto de lei, o pequeno produtor rural não terá oportunidade de fazer suas construções necessárias para a produção que gera sua renda advinda da avicultura, produção de leite em confinamento, suinocultura, bem como outras legalmente autorizadas.

Da forma original o projeto inviabiliza a geração de renda para aquelas famílias que ali moram e sobrevivem da criação comercial de animais domésticos, podendo em função desta impossibilidade de produção gerar nestes produtores o desinteresse na área, podendo até ser um incentivo à venda de forma parcelada em lotes pequenos da área.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.


Deputado Patrício
PT